

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO № 052/2023

ATA Nº 001

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala dos Conselhos, do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 075/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à Tomada de Preço nº 052/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma do 4º pavimento da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sito a Avenida da Igreja, nº 346, Bairro Centro, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL - deu início ao certame pontualmente conforme horário estabelecido no edital. A pessoa jurídica que apresentou os envelopes foi: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.949.670/0001-84. A licitante se fez representar na sessão pública através do sócio-administrador, Sr. Jaime Edson Feltes e Souza, RG: 8052316513. Todos os envelopes foram rubricados pelos presentes à sessão. Após consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), não foram encontrados registros de punições em nome da(s) empresa(s) licitantes, conforme se verifica pelos documentos juntados ao processo. Passou-se à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação da empresa. A licitante participante se declarou beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme se verifica pela Certidão Simplificada da Junta Comercial (subitem 5.8.1, do edital). Quanto à habilitação da empresa, verificou-se que o cartão CNPJ constante no CRC, bem como o juntado pela empresa no envelope de habilitação estavam com a data de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias, em afronta ao que atestam os subitens 5.2, "a" e 5.4.1, do edital. Ocorre que mencionado documento, de acordo com o edital e com a lei 8.666/93, se enquadra como documento fiscal. Assim, considerando que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a regularização do documento se dá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sessão pública que a declarar vencedora, conforme disposição do subitem 5.8.1, "b", do edital, combinado com o artigo 42, § 1º, da mencionada Lei Complementar, situação essa já regularizada pela empresa que apresentou, de plano, durante a sessão pública, cartão CNPJ com data de emissão no dia 20 de outubro de 2022. Outrossim, a licitante CM deixou de juntar o documento mencionado no subitem 10.1.9, do edital. No entanto, a própria normativa do subitem, em sua alínea "a", informa que a ausência de apresentação do documento não ensejará a inabilitação da empresa. Após a análise dos documentos de habilitação, o representante da empresa licitante se retirou da sessão. No que tange à documentação contábil, a empresa CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou CAGE com prazo de validade vigente, em consonância com o teor do subitem 5.7.1.2., "a", do instrumento editalício, dispensando o envio do processo ao Departamento de Contabilidade. Outrossim, o processo será encaminhado ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, em conformidade ao subitem nº 5.6.3, alínea "a", do presente Edital, sendo que o parecer técnico será juntado ao processo licitatório. Retornado o processo da diligência, a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação da licitante. O envelope nº 02 (proposta financeira) permanecerá lacrado em poder da Comissão. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico http://www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 052/2023. A sessão encerrou-se às 16h. Nada mais havendo a relatar eu, Milene Wagner, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior Presidente Milene Wagner Membro

César Augusto Guedes Rios Membro Patricia da Costa Leopoldo Membro